

PORTARIA Nº 058/2021 – UDESC/UAB

A Coordenação Geral UAB da UDESC, com base na delegação de poderes através das Portarias UDESC 452/2019 e 769/2019, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº 106/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UDESC. Considerando o Edital 013/2021 UDESC/UAB publicado,

RESOLVE

Art. 1º - Publicar a **relação de candidatos inscritos** no Edital 013/2021 UDESC/UAB, que tem por objetivo a seleção de Professor Formador para o curso de Licenciatura em Pedagogia a distância (externo), conforme listagem em ordem alfabética a seguir:

Candidato/A
Aline Helena Mafra Rebelo
Ana Lúcia Mathias Fernandes Coelho
Ana Paula Saragossa Corrêa
Ana Waley Mendonça
Ananda Ludwig Burin
Carolina Cechella Philippi
Caroline Nagel Moura De Souza
Cláudia Basso
Cristiane Dos Santos Farias
Diógenes Alencar Bolwerk
Elen Gomes Pereira
Eliane Maria Balcevicz Grotto
Fernanda Martinhago
Françoise Danielli
George Fellipe Zeidan Vilela Araújo
Gisele Romano Paez
Gracymara Mesquita Severiano
Graziela Raupp Pereira
Heloisa Helena Leal Gonçalves
Inajara Vargas Ramos
Jennifer De Souza
Josiane Silva
Juliana Rossi Duci
Kelly Cristina Onofri
Lilian Alves Schmitt
Liliane Prestes De Oliveira
Lina De Almeida Gattai
Luciane Lummertz Aguiar
Ludmila Lins Bezerra
Márcia De Freitas Vieira

Marcos De Souza Machado
Maria Janine Dalpiaz Reschke
Mariana De Fátima Guerino
Marta Cristina Rodrigues
Mauro Roque De Souza Junior
Nadja Regina Sousa Magalhães
Pedro Berutti Marques
Priscilla Stuart Da Silva
Ramiro Marinho Costa
Rejane Costa Da Silva
Rosalu Ribeiro Barra Feital Nogueira
Rosangela Silveira Garcia
Rubiamara Pasinatto
Rutileia Carvalho Xavier Pinho
Samira De Moraes Maia Vígano
Sarasvati Yakchini Zridevi Conceição
Silviane De Luca Avila
Tânia Mara De Bastiani
Tatiani Solanho Canedo Calisto
Valmir Alves Do Nascimento

Art. 2º - **Não homologar** a inscrição da candidata Camila Aparecida Paris Bastonem razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido e CPF).

Art. 3º - **Não homologar** a inscrição da candidata Danice Betânia De Almeida em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido).

Art. 4º - **Não homologar** a inscrição da candidata Dionara Freire De Almeida em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido).

Art. 5º - **Não homologar** a inscrição da candidata Dionne Guimarães Barretoem razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido e CPF).

Art. 6º - **Não homologar** a inscrição da candidata Fernanda Guinoza Matuda em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido e CPF).

Art. 7º - **Não homologar** a inscrição da candidata Fernanda Rodrigues Zanatta em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido e CPF).

Art. 8º - **Não homologar** a inscrição do candidato Laércio De Jesus Café em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido).

Art. 9º - **Não homologar** a inscrição da candidata Marilandi Maria Mascarello Vieira em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido).

Art. 10º - **Não homologar** a inscrição da candidata Neide De Lima Lourenço em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido).

Art. 11º - **Não homologar** a inscrição do candidato Nicholas Cardoso Gomes Da Silva em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido).

Art. 12º - **Não homologar** a inscrição da candidata Rosane Deoclesia Alessio Dal Toe em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido).

Art. 13º - **Não homologar** a inscrição da candidata Sarita Aparecida De Oliveira Fortunato em razão de não atender ao que estabelece o item 5.4 do Edital (não apresentou Anexo único devidamente preenchido).

Art. 14º - A portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 09 de agosto de 2021.



Carmen Maria Cipriani Pandini
COORDENADORA GERAL UAB/UDESC